

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

41ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 14º andar - salas nº 1421/1417, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11), São Paulo-SP - E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

RFTA

Processo Digital nº: **0045228-91.2020.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **ROBERTO POLICASTRO PESSÔA**, CPF 761.985.708-78
 Executado: **ESPÓLIO DE JAMILTON LIMA DE ANDRADE (REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE PALOMA DE SOUZA ANDRADE)**, CPF 153.514.708-37 e **VENILTON LIMA DE ANDRADE**, CPF 298.170.118-52

Em São Paulo, aos 22 de novembro de 2022, no Cartório da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r.decisão proferida em 03 de outubro de 2022, nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(a)s veículos pertencentes ao Executado ESPÓLIO DE JAMILTON LIMA DE ANDRADE, conforme descrição: **I-** Automóvel GM/BLAZER, placa BSV4663, CJASSIS 9BG116AWOYC429182, RENAVAM 739754688; **II-** Automóvel AUDI/A3 1.6, placa CNC9002, CHASSIS 93UMA4BL7Y4005108, RENAVAM 740392905; **III-** Automóvel GM/BLAZER, placa DET0939, CHASSIS 9BG116DC01C430609, RENAVAM 767596692; **IV-** Camionete SUV TRACKER, placa GCK9740, CHASSIS3GNCJ8EW9FL20520, RENAVAM01073959160; e **V-** Camionete SUV TRACKER, placa FQC5479, CHASSIS 3GNCJ8CW3FL200138, RENAVAM 1058943143. Fica(m) nomeado(a)s depositário(a)s o(a)s **Executado(a)s ESPÓLIO DE JAMILTON LIMA DE ANDRADE (REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE PALOMA DE SOUZA ANDRADE)**, Brasileiro, Companheiro, Mecânico, RG 26170589, CPF 153.514.708-37, com endereço à Rua Bacurau, 437, Cidade Antônio Estêvão de Carvalho, CEP 08223-260, São Paulo - SP, não podendo abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. José Eduardo Aith, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**